

EDITAL Nº 136/2025 – PROEG/UERN**TRATA DA REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS REMANESCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA (PIM)**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições legais e administrativas, promove, por meio deste edital, a redistribuição das bolsas remanescentes do Programa Institucional de Monitoria (PIM), referente ao semestre letivo 2026.1 da Uern.

1 - DA REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

1.1. O presente processo de redistribuição de bolsa remanescentes do PIM, previsto no item 13.1 do Edital nº 104/2025 - Proeg /Uern, e decorre do não preenchimento de 18 das 59 bolsas ofertadas pelo referido Edital.

1.2. No processo de redistribuição das bolsas remanescentes do PIM foram utilizados os seguintes critérios:

- a) cursos com 12 ou mais componentes curriculares submetidos receberão 2 bolsas; e
- b) cursos com menos de 12 componentes curriculares submetidos receberão 1 bolsa.

1.3. Após a adoção dos critérios estabelecidos no item 1.2 deste edital, o número de bolsas por curso/campus consta no quadro abaixo.

Curso	Campus	Quantidade de componentes Curriculares	Bolsa
Medicina	Mossoró	27	2
Direito	Natal	24	2
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Mossoró	19	2
Direito	Mossoró	19	2

Ciências Biológicas			2
- Licenciatura	Mossoró	14	
Matemática	Mossoró	12	2
Enfermagem	Caicó	8	1
Gestão ambiental	Mossoró	8	1
Enfermagem	Mossoró	6	1
Ciências Contábeis	Mossoró	5	1
Educação Física	Mossoró	5	1
Geografia	Mossoró	4	1
Geografia	Pau dos Ferros	3	0
Odontologia	Caicó	3	0
Pedagogia	Pau dos Ferros	3	0

2 - DO PROCESSO DE DESEMPATE NA REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS REMANESCENTE DO PIM

2.1. Na ocorrência de eventual empate, após aplicação dos critérios de redistribuição de bolsas PIM, constante no item 1.2 deste edital, foram utilizados os seguintes critérios para promover o desempate:

1º) Campus com menor número de bolsas concedidas; e

2º) Menor quantidade de cursos de bacharelado ou licenciatura contemplados com bolsas remanescentes.

2.1.1. Ao persistir o empate, tiveram prioridade os cursos que não possuem discentes vinculados a programas formativos e aqueles que possuem maior número de estudantes atuando como monitores voluntários no curso.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os demais cursos permanecerão em lista de prioridades, caso surjam outras bolsas PIM.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Proeg e, em instância posterior, pela Câmara de Ensino do Consepe.

3.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 04 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proeg)
Portaria Nº 3649/2025-GP/FUERN

Profa. Dra. Adriana Morais Jales
Diretora da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (DCIC/Proeg)
Portaria Nº 3649/2025-GP/FUERN